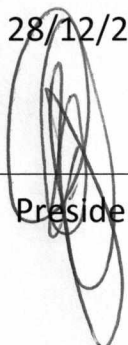


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão,  
na Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei Complementar nº 15/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

28/12/2020



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 5.591, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei Complementar de autoria do Vereador Carlos Alberto Dias Marques que "Altera a Lei Complementar nº 125, de 06 de abril de 2016, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Ibitinga e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, quanto ao Serviço de Transporte Individual por Táxi."; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 15/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de dezembro de 2.020.



**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário



**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.591, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Altera a Lei Complementar nº 125, de 06 de abril de 2016, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Ibitinga e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, quanto ao Serviço de Transporte Individual por Táxi.

(Projeto de Lei Complementar nº 15/2020, de autoria do Vereador Carlos Alberto Dias Marques).

**Art. 1º** Os incisos I e IV do Parágrafo 5º do artigo 22 da Lei Complementar nº 125, de 6 de abril de 2016, passam a ter a seguinte redação:

**Art 22. ...**

**§ 5º ...**

*I – Adesivos laterais obrigatórios, dispostos nas portas dianteiras de ambos os lados do veículo, em tamanho mínimo de 20 cm (vinte centímetros) de altura, com fundo branco e escrita em letras padronizadas na cor azul marinho, correspondente à da bandeira do município de Ibitinga;*

...

*IV – Nos Adesivos constará os seguintes dizeres: as palavras “TAXI” e “IBITINGA/SP”, em letras maiúsculas, o número do taxi, o número de telefone da base do taxista, quando houver, podendo ser acrescentado o número do celular do taxista.*

**Art. 2º** Ficam acrescentado o Parágrafo 6º ao artigo 22 da Lei Complementar nº 125, de 6 de abril de 2016, com a seguinte redação:

**Art. 22. ...**

...

*§ 6º Os adesivos estabelecidos no Inciso I do Parágrafo 5º terão o desenho de sua arte estabelecida pelo Poder Público Municipal de forma padronizada.*

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de dezembro de 2.020.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 28 (vinte e oito) de dezembro de dois mil e vinte (2.020).

**Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI Ofício nº 1559/2020

Ibitinga, 28 de dezembro de 2020.

**A SUA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**IBITINGA – SP**

**CÓPIA**

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.589/2020, 5.590/2020, 5.591/2020, 5.592/2020, 5.593/2020 e 5.596 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 28 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: 29/12/2020

Ass. \_\_\_\_\_

